



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 452, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando e-mail enviado pela Comissão Local do Programa de Gestão em 22/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o primeiro termo aditivo ao Edital nº 28/2022, que torna público a abertura das inscrições para adesão ao Programa de Gestão (Teletrabalho) para servidores efetivos e comissionados do Instituto Federal do Espírito Santo, de que trata a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25.10.2021, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



ANEXO I - PORTARIA 452, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº
28/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO
INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA
DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 28/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23151.000477/2022-81, as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de vagas pela Coordenação da Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Cachoeiro de Itapemirim para a participação no programa de gestão para os Coordenadores da Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA e da Coordenadoria de Gestão Pedagógica – CGP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/1BwO9fiAtHLg_8N8-wWuhzH-PKGszyEenr9tYRY6hEnU/edit

2.2. O prazo de inscrição é de **24/11/2022 a 25/11/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
1	Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA	1 (Coordenador)	1 dia útil	Parcial	Uso de sistemas (Acadêmico, SIPAC, SIGRH, Gedoc, Sistec, Educacenso, Censup, PNP), uso de planilhas e documentos compartilhados pelo Google, uso de plataformas de vídeo chamada, redação de relatórios e documentos em geral.	Computador com acesso a internet e sistemas de rotina e celular com internet.
2	Coordenadoria Geral de Gestão Pedagógica - CGP	1 (Coordenador)	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (SIPAC, SIGRH, sistema acadêmico), uso de planilhas e documentos compartilhados pelo Google, uso de plataformas de vídeo chamada.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet, celular com internet.

** É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
23/11/2022	Publicação do Termo Aditivo.
24/11 a 25/11/2022	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
Disponível em: \\marTE\Documentos Públicos\CDP	Live de orientação sobre o Programa de Gestão (Comissões Locais). Disponível em: \\marTE\Documentos Públicos\CDP
Disponível em: \\marTE\Documentos Públicos\CDP	Capacitação com as chefias e participantes selecionados. Disponível em: \\marTE\Documentos Públicos\CDP (em caso de dúvidas, enviar e-mail para cpdg.cai@ifes.edu.br)
28/11/2022	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
29/11/2022	Divulgação dos classificados, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade e na página do Programa de Gestão do campus/Reitoria.
30/11 a 01/12/2022	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
02/12/2022	Análise dos recursos pela Comissão Local.
05/12/2022	Publicação do resultado oficial após os recursos.
06/12 a 09/12/2022	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo como regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
12/12/2022	Início do Regime de Programa de Gestão.
02/06/2023	Avaliação da 2ª Turma do Programa de Gestão seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da manutenção do programa de gestão no âmbito do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2022.

Comissão Local

Portaria nº 26, de 04/02/2022

Edson Maciel Peixoto

Diretor-Geral

Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim

Portaria nº 1974, de 23 de novembro de 2021